



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
LOBÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 01.616.688/0001-00

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO ADVINDO DO CONTRATO Nº 002/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO E A EMPRESA: TECNOPRINT LOCAÇÕES E ASSISTENCIA DE IMPRESSORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.309.325/0001-07, NA FORMA ABAIXO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA, com sede Avenida Rua Urbano Rocha s/n centro Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 01.616.688/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. ANDRÉ SILVA CARDOSO, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 017848652001-3 e CPF nº 014.774.593-40, residente e domiciliado na Rua Projetada. S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **TECNO PRINT LOCAÇÕES E ASSISTENCIA DE IMPRESSORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.309.325/0001-07 sediada Rua Quinze de Novembro nº 756 Bairro: Centro, Cidade: Imperatriz - MA, neste atorepresentada pelota) senhor(a) ROGERIO FERREIRA DA SILVA CPF nº: 466.962.613-20, Estado Civil: casado. Endereço: Rua Quinze de Novembro nº 756 Bairro: Centro, Cidade: Imperatriz - MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Dispensa Eletrônica nº **002/2024** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS** para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza o contrato nº 002/2024 e Edital da Dispensa eletrônica nº 002/2024 e **CLÁUSULA QUARTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO**, paia estabelecer que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, previstos para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

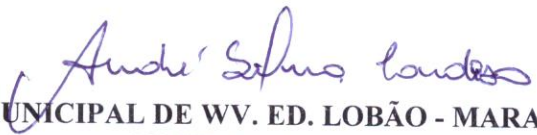
Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Governador Edison Lobão Maranhão, 30 de dezembro de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
LOBÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 01.616.688/0001-00


CAMARA MUNICIPAL DE WV. ED. LOBÃO - MARANHÃO
CONTRATANTE


TECNOPRINT LOCAÇÕES E ASSISTENCIA DE IMPRESSORA LTDA
CNPJ N° 27.309.325/0001-07
ROGERIO FERREIRA DA SILVA
CPF n° 466.962.613-20
CONTRATADO(A)
Licitante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

C.P.F. _____

NOME: _____

C.P.F. _____